





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



D.		
Dist.		
01001	MANAGEMENT OF THE PARTY OF THE	Section 1981

0

JCJ n.º163/65

OBJETO - Sala	rio, Aviso Prévio, 13º nes, Sal. Família.	AUDIÊNCIAS 14/9/65 as 11,70 hs
TITT		
RECTE. — HH en.	rique Francisco Gomes	
RECDO. — Line	Silve	
Crs\ 991		
	AUTUAÇÃO	
	Aos 13 dias do mês de julho	
	do ano de 19. 65 na secretaria da Junta de Conciliação	
	e Julgamento de Goiaia, autuo a	
	reclanação	
	que segue	

MOD 1





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos	13	dias	lo mês	de	julhe		de 19	65
compareceu	perante	mim, chef	e da S	ecretar	ia da	Junta	de Concili	ação e
Julgamento	de Goiâ	nia, o Sr.	Не	nrique	Franc:		ones	
moteris	te ssão	,	ca sado ESTA	ADO CIVIL	,	bra	sileiro NACIONALIDADE	
rua Mal	Ldonados	-lote, no		lra 230	S.Palm	ides oc	iado do Sin	dicato
-int s ody	atilones	NEGIDENCI.	atse	aup abi	ndo, pe	as mis	84	
portador de	a C. P	N	, sér	ie	, е	apres	entou a se	guinte
reclamação	contra	Lino da	Silva	RECLA	MADO			
	<u> </u>	374	,	domici	liado m	a Av.	Canaan sar	. Setor
)				10 m 95	RUA E NUMERO	
Que	rua e número) 21 de j	inho d	e 1965.	fois	driti	do no serv	icada
							ta de um c	3
de pro	priedade	e do recl	nado,	sem co	embina:	sālá:	rio.	
							moterista	
QUe	o recla	made dis	pensou	sus	ervico	os a p	ertir de 2	de julho
<u>de 196</u>	5, pagar	ndo-lhesa	penas (7* 14.50	00 pelo	os dia	s đe traba	lho, negar
do-lhe	ainda d	aviso e	139 n	ês. Não	recel	oeu sa	lário fami	lia de 5
depend	entes no	nores de	14 en	0.S.,			Name of the same o	
		2.000						
lav sup .	to fibrac	genera o	e i 222 s	L Foll a	end great			
		1	- 830	anuel s a yi			CBERTERS	nen and
				1:13			- A A	
				27 30 HE (E.)				4
				2 5 5 5 V				

*	
<u> </u>	
N. Y.	
CHUMBART DO ACITALL	
11/2 # AMARICO DE OTROBADADA DE OAQUAN	antag da Artenia
DE PECLAMACAO	OM927.
7	
ob sóm ob	eath CL sol
a catalicacco on same as attatatoss ab at	somestella permete min, one
BUILDE FRONTAIN DINN SHATES	Mensiko
	Name of the last o
Assim sendo, pede que esta J	
gamento condene a reclamada a pagar-lhe:	
12 dias de salário à 6 2.500 :	UI 30.000
. Aviso Prévio:	75 000
1/12 do 13º mês:	
Salário Família de 5 dependentes:	0 12.960
Soma:	0 12/1,210
Importância Recebida:	6 71, 500
Importancia Refebida:	14.500
· TOTAL:	£ 109.710
Para prova de suas declaraçõe	s, apresenterá as seguintes
testemunhas:	nedi-abrevan . Sher as a
	A. C.
NOME	ENDERÊÇO
NOME	ENDERÊÇO
NOME	ENDERÊÇO
E, para constar, foi lavrado	O presento têmmo
	o presente termo, que vai
por mim assinado e também pelo Reclamante-	
CHEFE DA SECRETARIA	
Hansen of the	
RECLAMANTE DEPOPULA	ENTANTE POUNDS
V ABFABSI	ENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOUVER
(Este têrmo deve ser extraído em duas vias. Quan	ido o malament C

(Este têrmo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de setembro de 1965 às 14 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o reclamante do dia designado.

Goiânia, 13 de julho de 1965

Japir N. de Magelhães Chefe de Secretaria



NOTIFICAÇÃO N.º_

Sr. Line Silva Av. Cansan s.n. Seter Palmite

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Henrique Francisco Gomes

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazerse substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Certifico que em 3 de gorto de 65

foi expedida a notificação da sentença de fis. 4

pelo registrado postal no 13093 com "AR",

Goiânia, 3 de 1508 + 0 de 65

Circle da Secolar

MOD. 3

Cerlifie que, tendo o Correiro devolves a notificaent registrade 80b nº 1309; com a note de que na processa à entrepe de correspondencie pel Correis to boirs onde reside o relevuel, passe a referide aralificação a Sr. I final de fistice pour a réfé ride entrege. Em 20/8/65 osta Janta de Ozudo So Julgamento, a Prace Civice no 9 Al sib ob. saiod (CERTIDÃO Certifico e dou fé que por duas vezes, me dirigí ao Bairro do PALMITO -NESTA, afim de notificar o reclamado Sr. Lino Alves da Silva, da reclamação apresentada nesta Junta, pelo reclamante Sr. Henrique Francisco Gomes. Certifico mais que não me foi possivel fazer a referida notificação, em vista de não encontrar a residência do reclamado naquele Bairro e ainda porque o mesmo é desconhecido de pessoas que lá residem. esasbasquar Goiania, 6-9-65. de Justiça ob stusm ee substituir pelo gerente ou qualquer outra prepasso, ide Da conheciwasta data, faço conclusado Pas por espentas carios, asos ab asico a otat ob otras Bur. Pranidente. h. de Ju to deate pasa torneces o enderes do Reddo. Biazo deltres dias. 9-9-65

irtamento dos Correios e Telégrafos

		* Serviço Postal	
		Número de registade 13093	TARET.
		Procedencia Goiania	ent and other matters enabled and an analysis
	100	Data de registo 3 de 8	~ de 10 65
Qarlab	Contract of the Contract of th	Value declarado	NO
		Recebi o objety registado suma	descrito:
		Emde	de 19
		MATARIO	1974 PK
arimbe d	u distributibles	NOTA - Sale recibo deve sar datado e asalnado e tin	te

Proc. n. 463/65 - Line Alves da Silve Junta de Conciliação e Julgamento de Goi Caixa Postal, n. 120

a remetente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
30. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Not. reclamação

Ilmo. Sr.

Lino Alves da Silva

Avenida Canaan S N - Setor Palmito

NESTA

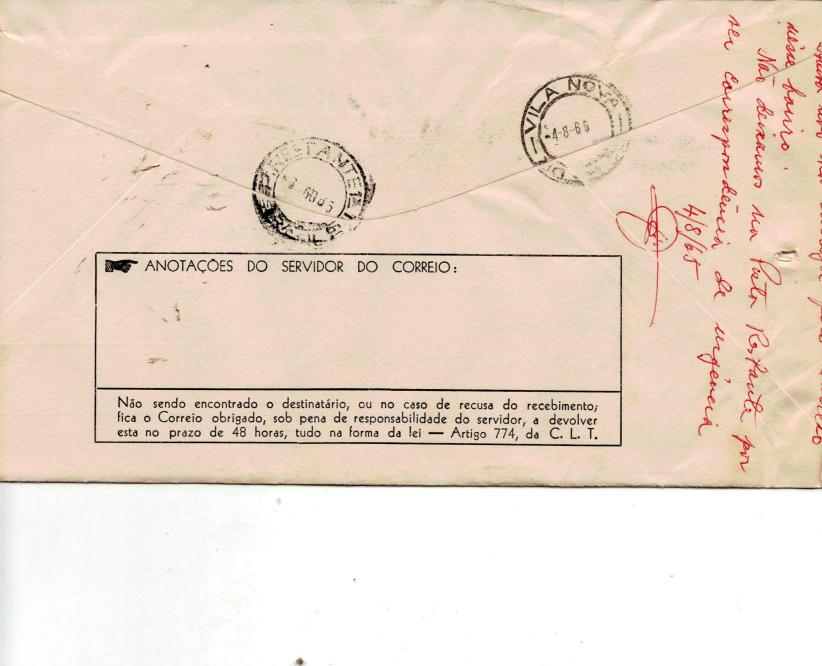
Jerus

AVISO DE RECEBIMENTO

MOD. 19

Registrada N.º

13093



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO Ja. REGIÃO

Junta de Cohciliação e Julgamento

TÊRIO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO Froc. nº JCJ 463/65

A was de 1665
Aos 14 diss do mes de setembro do ano de 1665
nosta cidade de Goiânia , as 14.30 horas, da sela de
audiencias desta Junta, não tondo comparecido o Reclamante Henrique
Francisco Gomes
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-
trução o julgamento da reclamação, relativa ao processo nº163/65
desta Junta (recido Lino Silva)
desta Junta (recldo Lino Silva) foi, pelo Presidente, mendada arquivar a reclamação, nos termos de
art. 8hl da CLT. As custas, no total de (2.320 , serão pagas pelo
As custas, no total uc (Zanada de 90 700
recte. isentas na forma laisobre a importancia de 99.700
, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidento)
Do que, para constar, foi lavrado o prosente têrmo, que
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretarias
July Pres
C/M/s
yogal des
Durace
Vogal des empregades
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO Wests data, faço conclusus os presentes autos, ao Spr. Presidente. 0014018, 15 do 2 . le de Boaroiérilo adia ulter appropriate annual propriate a state of the st Aceta voi a replanation (confirmation) a root area 99.705 mental and the street of contract the state of The property of the designation of the state of the state